

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2019

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Setor Interessado** : Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.  
**Tipo** : Menor Preço Global.  
**Objeto** : Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura, conforme Anexo I do Edital.  
**Regime de Entrega** : Fornecimento.

**Dia de Realização: 16/04/2019**

**Hora: 09:00 horas**

**Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO**

**Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação**

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recursos: **0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

**0218.15.452.0032.2017 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

### Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

### Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

#### **2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2019**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2019**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)**

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

**Capítulo III**  
**DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

#### **Capítulo IV DO JULGAMENTO**

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

#### **Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura e encerrará no dia **31 de Dezembro de 2019**.

#### **Capítulo VI DAS PENALIDADES**

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

## **Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

## **Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS**

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

## **Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS**

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

## **Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO**

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

## **Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

## **Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

### **Capítulo XIII DO RECEBIMENTO**

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, em parecer declinado a realização ou não dos bens contratados.

### **Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

### **Capítulo XV DA RESCISÃO**

15.1. Pela inentrega total ou parcial dos bens a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

### **Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

## **Capítulo XVII**

### **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

17.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **Capítulo XVIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. A Gestora Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Capítulo XIX  
DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**Capítulo XX  
DO FORO**

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, aos 08 de Abril de 2019.

**VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARTHA AURÉLIA SILVA**  
Membro

**JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI**  
Membro

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2019.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 016/2019.

Descrição do Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
FROTAS 03, 06, 09, 13, 14, 44, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 85, 91, 92 e 93			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DE PEÇAS
01	01	Un.	Para-brisa mb axor tds 9736710910.
02	01	Un.	Vidro porta mb axor ld.
03	01	Un.	Vidro porta mb axor le 1938s.
04	01	Un.	Valvula pedal freio mb 914c/1418/1620/2638 6954317405.
05	01	Un.	Chave seta mb axor 2831.
06	01	Un.	Purificador filtro ar mb atego 1218 1418.
07	01	Un.	Radiador d agua mb 1418 atego.
08	01	Un.	Hélice mb 2423k eletrônico 8pas.
09	02	Un.	Guarda pó cambio mb 1215/2423k azul.
10	02	Un.	Mangueira interc. axor l quente verm
11	01	Un.	Mangueira interc. axor l frio verm.
12	01	Un.	Cilindro embreagem mb atego 1828 2628 - haste curta.
13	04	Un.	Kit bucha amortecedor cabine atego.
14	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.
15	08	Un.	Bucha travamento cabine atego.
16	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.
17	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego esq c/ desemb er1115.
18	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego dir c/ desemb avulso.
19	02	Un.	Cobertura para-brisa mb atego le.
20	02	Un.	Cobertura coluna atego 1718 dir.
21	04	Un.	Palheta sc pgr p124.
22	06	Un.	Cinto segurança retrátil mb 3pontas.
23	01	Un.	Defletor radiador mb atego.
24	01	Un.	Barra direção mb atego 1833/2425 curta 894,0mm.
25	08	Un.	Term. Direc. 1113/2418 dir 30mm f.ar n533.
26	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior le.
27	02	Un.	Base estrivo mb atego superior le/ld.
28	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior ld.

29	02	Un.	Vidro vigia traseiro mb axor atego.
30	01	Un.	Válvula apu secador ar apu mb axor/atego.
31	01	Un.	Quebra sol axor 2831 esq.
32	02	Un.	Mola t volare a6 1 /99 apos 2001/ag11.
33	04	Un.	Mola t volare a6 3 /99 apos 2001.
34	01	Un.	Mola t volare a6 2 /99 apos 2001.
35	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 interno.
36	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 externo.
37	02	Un.	Lona freio mb o370/o400 traseiro 1133.
38	02	Un.	Tambor freio mb tras. of1618/1620 0371.
39	04	Un.	Patim freio mb o370/371 t 1133.
40	01	Un.	Carcaça volante mt vw cummins c alum 3001.
41	02	Un.	Mangueira interc vw ligação 75 x 75 mm.
42	01	Un.	Cilindro mestre fr pa carregadeira case w20b.
43	01	Un.	Chicote manopla vw 26260 constel.
44	01	Un.	Válvula secadora ar vw constellation.
45	06	Un.	Correia gir/alt/ba mb 1218 1418 r/l/lk.
46	06	Un.	Correia gir/alt/ba/bh/cpa mb 1218/1620.
47	01	Un.	Interruptor neutro vw 31260e rt8609.
48	01	Un.	Cuíca cilindro freio trais case w20b.
49	04	Un.	Correia gir/alt/ba/vw26280.
50	04	Un.	Polia ar condicinado vw 26.280 mann.
51	02	Un.	Esticador correia mb bomba hidraulica om366 hpn.
52	02	Un.	Sup. polia tensora om366 rasgo maior.
53	04	Un.	Rolamento esticador correia 1620 6205rsr.
54	01	Un.	Válvula lamina compressor ar k lk39 Iveco/vw const/volvo.
55	06	Un.	Câmara spr bk 24x30 120mm.
56	04	Un.	Tambor freio vw tras/diant 14.220/35300 2s0501615a.
57	02	Un.	Cabo acion cambio vw const 17.280/24.280 e/s.
58	04	Un.	Coxim mt vw 13170/24250 t 2vg199381.
59	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 11.130/14.210 interno.
60	01	Un.	Trinco bagageiro ônibus marcopolo 1050 g7.
61	02	Un.	Servo embreagem sc/vw/mb 1630/1935 copo pq tar721257.
62	01	Un.	Carcaça embreagem vw cummins c 2007.
63	02	Un.	Cilindro embreagem mb 1929/1934 o370 mestre.
64	03	Un.	Sensor hall tacógrafo mb 2423.
65	02	Un.	Lona freio mb of1618/1620 axor traseiro l227.
66	12	Un.	Araldite ultra rápido 16g hobby.
67	01	Un.	Caixa satélite completa vw 14210/17220.
68	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 dir.
69	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa vw direita.
70	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa 1620 rockwell esq.
71	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/Ford.

72	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/fd/mbb rs240 esq.
73	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 esq 3280u8315.
74	01	Un.	Rolamento berço vw/fd 13180/17210 rs230.
75	08	Un.	Adesivo silicone preto 70g loctite.
76	04	Un.	Parafuso mancal diferencial vw reduzido.
77	01	Un.	Cilindro compressor ar vw mann.
78	01	Un.	Acoplamento helice vw 26280 07w121160d.
79	01	Un.	Hélice vw mann completa.
80	02	Un.	Kit embreagem vw 17250 26260 395mm constell.
81	04	Un.	Lona freio vw 16.170/16.220 dianteiro 2rg698431.
82	05	Un.	Lona freio vw 12.140/16.210 traseiro 2rl698093.
83	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd interno.
84	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd externo.
85	02	Un.	Junta motor cummins c inferior c retentor.
86	02	Un.	Junta motor cummins c superior c/retentor.
87	01	Un.	Junta carter motor mann.
88	01	Un.	Carter motor vw mann.
89	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan 3319840.
90	02	Un.	Kit embreagem vw/fd 16300/40300 380mm c/pesc.
91	01	Un.	Cj coroa pinhão 7x40 14mm.
92	01	Un.	Cilindro embreagem Ford cargo 2628 2010.. (31,75mm) Iveco.
93	01	Un.	Servo embreagem Iveco 170e22 eurocargo.
94	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 1 2u0411119.
95	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 2 2u0411141.
96	04	Un.	Mola l 3/8 x 3.1/2 x 1300 8.632.
97	04	Un.	Barra estabilizadora dianteira vw24.250 constellation.
98	02	Un.	Embuchamento manga eixo vw 16210/17300 45.65.
99	02	Un.	Balança carreta rand/rod asa delta 50mm.
100	02	Un.	Bomba combustível cummins c 2t0130759e.
101	02	Un.	Bolsa ar pneumático gd encaixe 8034 38cm.
102	01	Un.	Ponteira cardam deslizante vw 17300/24250.
103	01	Un.	Luva cardam deslizante vw 17300/35300.
104	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan caterpillar.
105	04	Un.	Mola d 1418/1618 1 3863207002 mb851 mb4303/1.
106	02	Un.	Mola d 1418/1618 2 mb4303/2/mb852.
107	04	Un.	Palheta mb ônibus marcopolo 800mm.
108	01	Un.	Carcaça volante mt om457 axor.
109	01	Un.	Purificador ar mb 1113 s/elemento 11605.
110	02	Un.	Mangueira filtro ar 1113/1313 80 x 100 x 380.
111	01	Un.	Bomba óleo motor vw cummins c 2t0115105a.
112	03	Un.	Câmara suspensão ar mb dianteira .
113	01	Un.	Carcaça embreagem vw cummins c 2001.
114	04	Un.	Maçaneta ext vw constel dir 21.486.



20	01	Serv.	Serviço eliminar vazamento.
----	----	-------	-----------------------------

### **III. LOCAL**

A empresa vencedora entregará os bens, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura.

### **IV. PRAZO**

Os bens deverão ser entregues a partir de sua assinatura contratual e encerrará no dia **31 de Dezembro de 2019**.

### **V. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

### **VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como: tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

# **COTAÇÃO DE PREÇO BASE**

## **PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO**

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

**R\$ 165.266,19 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos),**

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens acima.

Quirinópolis - Estado de Goiás, Departamento de Licitações, aos 08 dias do mês de Abril de 2019.

**DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**  
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Carta Convite nº. 016/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF sob nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

# **ANEXO III**

.....timbre ou identificação do licitante.....

## **DECLARAÇÃO**

### **CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

#### **CARTA CONVITE Nº 016/2019**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **16/04/2019** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal

# ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

## RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 016/2019**, expedida em **08 de Abril de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **16 de Abril de 2019**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

**CONVIDADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

**CARTA CONVITE Nº 016/2019**

CONVITE Nº 016/2019 DATA: 08/04/2019 ABERTURA: 16/04/2019 Horas: 09:00 hs.
---

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa \_\_\_\_\_ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante

# ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

## CARTA CONVITE Nº 016/2019

### TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

**Empresa** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ** : \_\_\_\_\_  
**Endereço** : \_\_\_\_\_  
**Cidade** : \_\_\_\_\_

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

**0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

**0218.15.452.0032.2017 - 339039.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
Carimbo da Empresa

# ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 016/2019  
DATA: 08/04/2019  
ABERTURA: 16/04/2019  
Horas: 09:00 hs.

### Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: \_\_\_\_\_.  
Endereço: \_\_\_\_\_.  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_.  
Cidade: \_\_\_\_\_.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS					
FROTAS 03, 06, 09, 13, 14, 44, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 85, 91, 92 e 93					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Un.	Para-brisa mb axor tds 9736710910.		
02	01	Un.	Vidro porta mb axor ld.		
03	01	Un.	Vidro porta mb axor le 1938s.		
04	01	Un.	Valvula pedal freio mb 14c/1418/1620/2638 6954317405.		
05	01	Un.	Chave seta mb axor 2831.		
06	01	Un.	Purificador filtro ar mb atego 1218 1418.		
07	01	Un.	Radiador d agua mb 1418 atego.		
08	01	Un.	Hélice mb 2423k eletrônico 8pas.		
09	02	Un.	Guarda pó cambio mb 1215/2423k azul.		
10	02	Un.	Mangueira interc. axor l quente verm		
11	01	Un.	Mangueira interc. axor l frio verm.		
12	01	Un.	Cilindro embreagem mb atego 1828 2628 - haste curta.		
13	04	Un.	Kit bucha amortecedor cabine atego.		
14	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.		
15	08	Un.	Bucha travamento cabine atego.		
16	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.		
17	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego esq c/ desemb er1115.		
18	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego dir c/ desemb avulso.		
19	02	Un.	Cobertura para-brisa mb atego le.		
20	02	Un.	Cobertura coluna atego 1718 dir.		
21	04	Un.	Palheta sc pgr p124.		

22	06	Un.	Cinto segurança retrátil mb 3pontas.		
23	01	Un.	Defletor radiador mb atego.		
24	01	Un.	Barra direção mb atego 1833/2425 curta 894,0mm.		
25	08	Un.	Term. Direc. 1113/2418 dir 30mm f.ar n533.		
26	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior le.		
27	02	Un.	Base estrivo mb atego superior le/ld.		
28	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior ld.		
29	02	Un.	Vidro vigia traseiro mb axor atego.		
30	01	Un.	Válvula apu secador ar apu mb axor/atego.		
31	01	Un.	Quebra sol axor 2831 esq.		
32	02	Un.	Mola t volare a6 1 /99 apos 2001/ag11.		
33	04	Un.	Mola t volare a6 3 /99 apos 2001.		
34	01	Un.	Mola t volare a6 2 /99 apos 2001.		
35	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 interno.		
36	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 externo.		
37	02	Un.	Lona freio mb o370/o400 traseiro l133.		
38	02	Un.	Tambor freio mb tras. of1618/1620 0371.		
39	04	Un.	Patim freio mb o370/371 t l133.		
40	01	Un.	Carcaça volante mt vw cummins c alum 3001.		
41	02	Un.	Mangueira interc vw ligação 75 x 75 mm.		
42	01	Un.	Cilindro mestre fr pa carregadeira case w20b.		
43	01	Un.	Chicote manopla vw 26260 constel.		
44	01	Un.	Válvula secadora ar vw constellation.		
45	06	Un.	Correia gir/alt/ba mb 1218 1418 r/l/lk.		
46	06	Un.	Correia gir/alt/ba/bh/cpa mb 1218/1620.		
47	01	Un.	Interruptor neutro vw 31260e rt8609.		
48	01	Un.	Cuíca cilindro freio trais case w20b.		
49	04	Un.	Correia gir/alt/ba/vw26280.		
50	04	Un.	Polia ar condicinado vw 26.280 mann.		
51	02	Un.	Esticador correia mb bomba hidraulica om366 hpn.		
52	02	Un.	Sup. polia tensora om366 rasgo maior.		
53	04	Un.	Rolamento esticador correia 1620 6205rsr.		
54	01	Un.	Válvula lamina compressor ar k lk39 Iveco/vw const/volvo.		
55	06	Un.	Câmara spr bk 24x30 120mm.		
56	04	Un.	Tambor freio vw tras/diant 14.220/35300 2s0501615a.		
57	02	Un.	Cabo acion cambio vw const 17.280/24.280 e/s.		
58	04	Un.	Coxim mt vw 13170/24250 t 2vg199381.		

59	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 11.130/14.210 interno.		
60	01	Un.	Trinco bagageiro ônibus marcopolo 1050 g7.		
61	02	Un.	Servo embreagem sc/vw/mb 1630/1935 copo pq tar721257.		
62	01	Un.	Carcaça embreagem vw cummins c 2007.		
63	02	Un.	Cilindro embreagem mb 1929/1934 o370 mestre.		
64	03	Un.	Sensor hall tacógrafo mb 2423.		
65	02	Un.	Lona freio mb of1618/1620 axor traseiro l227.		
66	12	Un.	Araldite ultra rápido 16g hobby.		
67	01	Un.	Caixa satélite completa vw 14210/17220.		
68	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 dir.		
69	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa vw direita.		
70	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa 1620 rockwell esq.		
71	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/Ford.		
72	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/fd/mbb rs240 esq.		
73	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 esq 3280u8315.		
74	01	Un.	Rolamento berço vw/fd 13180/17210 rs230.		
75	08	Un.	Adesivo silicone preto 70g loctite.		
76	04	Un.	Parafuso mancal diferencial vw reduzido.		
77	01	Un.	Cilindro compressor ar vw mann.		
78	01	Un.	Acoplamento helice vw 26280 07w121160d.		
79	01	Un.	Hélice vw mann completa.		
80	02	Un.	Kit embreagem vw 17250 26260 395mm constell.		
81	04	Un.	Lona freio vw 16.170/16.220 dianteiro 2rg698431.		
82	05	Un.	Lona freio vw 12.140/16.210 traseiro 2rl698093.		
83	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd interno.		
84	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd externo.		
85	02	Un.	Junta motor cummins c inferior c retentor.		
86	02	Un.	Junta motor cummins c superior c/retentor.		
87	01	Un.	Junta carter motor mann.		
88	01	Un.	Carter motor vw mann.		
89	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan 3319840.		
90	02	Un.	Kit embreagem vw/fd 16300/40300 380mm c/pesc.		
91	01	Un.	Cj coroa pinhão 7x40 14mm.		
92	01	Un.	Cilindro embreagem Ford cargo 2628 2010.. (31,75mm) Iveco.		
93	01	Un.	Servo embreagem Iveco 170e22 eurocargo.		
94	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 1 2u0411119.		

95	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 2 2u0411141.		
96	04	Un.	Mola l 3/8 x 3.1/2 x 1300 8.632.		
97	04	Un.	Barra estabilizadora dianteira vw24.250 constellation.		
98	02	Un.	Embuchamento manga eixo vw 16210/17300 45.65.		
99	02	Un.	Balança carreta rand/rod asa delta 50mm.		
100	02	Un.	Bomba combustível cummins c 2t0130759e.		
101	02	Un.	Bolsa ar pneumático gd encaixe 8034 38cm.		
102	01	Un.	Ponteira cardam deslizante vw 17300/24250.		
103	01	Un.	Luva cardam deslizante vw 17300/35300.		
104	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan caterpillar.		
105	04	Un.	Mola d 1418/1618 1 3863207002 mb851 mb4303/1.		
106	02	Un.	Mola d 1418/1618 2 mb4303/2/mb852.		
107	04	Un.	Palheta mb ônibus marcopolo 800mm.		
108	01	Un.	Carçaça volante mt om457 axor.		
109	01	Un.	Purificador ar mb 1113 s/elemento 11605.		
110	02	Un.	Mangueira filtro ar 1113/1313 80 x 100 x 380.		
111	01	Un.	Bomba óleo motor vw cummins c 2t0115105a.		
112	03	Un.	Câmara suspensão ar mb dianteira .		
113	01	Un.	Carçaça embreagem vw cummins c 2001.		
114	04	Un.	Maçaneta ext vw constel dir 21.486.		
115	04	Un.	Maçaneta ext vw constel esq 2r2837205.		
116	02	Un.	Kit mt vw cummins isb pistão/anéis.		
117	04	Un.	Anel motor cumins isb 1 cilindro.		
118	01	Un.	Bronz biela cummins isb std.		
119	01	Un.	Junta motor cummins isb superior.		
120	04	Un.	Camisa motor cummins b tra103919.		
121	02	Un.	Camisa motor cummins isb.		
122	04	Un.	Válvula motor vw fd cummins b adm vs4306e.		
123	06	Un.	Válvula motor vw fd cummins b esc vs4307e.		
124	04	Un.	Hélice mb 1218/1618 10 pas plast.		
125	02	Un.	Defletor radiador Iveco dayli.		
126	01	Un.	Junta motor om366/366a superior .		
127	01	Un.	Junta motor om352 100mm.		
128	12	Un.	Coxim mt vw 13170/24250 t 2vg199381.		
129	20	Un.	Retentor roda tras. carreta 00310b.		
130	01	Un.	Cabeçote mt om 457 euro v.		
131	01	Un.	Kit embreagem vw fd vv 395mm.		
132	01	Un.	Semieixo mb 1113 972.5mm rex		

			3443570001.		
133	02	Un.	Bolsa ar pneumatico pq encaixe 8064.		
134	01	Un.	Cabo alav cambio mb 1418/1420.		
135	08	Un.	Spray preto fosco 360ml.		
136	05	Un.	Spray branco 360ml.		
			<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS:</b>		
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serv.	Serviço de funilaria.		
02	01	Serv.	Serviço de mecânica.		
03	01	Serv.	Revisar cardam.		
04	01	Serv.	Serviço de torno.		
05	01	Serv.	Bomba de sistema de arrefecimento.		
06	01	Serv.	Solda.		
07	01	Serv.	Revisar feixe mola dianteira.		
08	01	Serv.	Serviço de feixo de mola traseiro.		
09	01	Serv.	Serviço embuchar manga de eixo.		
10	01	Serv.	Embuchar eixos.		
11	01	Serv.	Revisar estabilizador dianteiro.		
12	01	Serv.	Revisar estabilizador traseiro.		
13	01	Serv.	Remover e instalar caixa de cambio.		
14	01	Serv.	Serviço hidráulico.		
15	01	Serv.	Diferencial.		
16	01	Serv.	Serviço montagem motor.		
17	01	Serv.	Retificar e brunir cilindro.		
18	01	Serv.	Serviço esmerilhar e montar cabeçote.		
19	01	Serv.	Revisão cuíca.		
20	01	Serv.	Serviço eliminar vazamento.		
			<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:</b>		
			<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS:</b>		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Inicio: \_\_\_\_\_

Prazo de Vigência dos Preços: \_\_\_\_\_

---

Fornecedor / Prestador de Serviços

# ANEXO VIII

## MINUTA DO CONTRATO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa

\_\_\_\_\_.

#### PREÂMBULO:

#### DAS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, nesse ato representada pelo \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme CARTA CONVITE nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**(CLÁUSULA PRIMEIRA)**

**Do Objeto do Contrato**

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital CARTA CONVITE nº \_\_\_/\_\_\_ abaixo especificados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</b>					
<b>FROTAS 03, 06, 09, 13, 14, 44, 72, 74, 76, 79, 81, 82, 83, 85, 91, 92 e 93</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DE PEÇAS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	01	Un.	Para-brisa mb axor tds 9736710910.		
02	01	Un.	Vidro porta mb axor ld.		
03	01	Un.	Vidro porta mb axor le 1938s.		
04	01	Un.	Valvula pedal freio mb 14c/1418/1620/2638 6954317405.		
05	01	Un.	Chave seta mb axor 2831.		
06	01	Un.	Purificador filtro ar mb atego 1218 1418.		
07	01	Un.	Radiador d agua mb 1418 atego.		
08	01	Un.	Hélice mb 2423k eletrônico 8pas.		
09	02	Un.	Guarda pó cambio mb 1215/2423k azul.		
10	02	Un.	Mangueira interc. axor l quente verm		
11	01	Un.	Mangueira interc. axor l frio verm.		
12	01	Un.	Cilindro embreagem mb atego 1828 2628 - haste curta.		
13	04	Un.	Kit bucha amortecedor cabine atego.		
14	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.		
15	08	Un.	Bucha travamento cabine atego.		
16	02	Un.	Cabo desbloqueio cabine atego.		
17	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego esq c/ desemb er1115.		
18	02	Un.	Espelho retrovisor mb axor/atego dir c/ desemb avulso.		
19	02	Un.	Cobertura para-brisa mb atego le.		
20	02	Un.	Cobertura coluna atego 1718 dir.		
21	04	Un.	Palheta sc pgr p124.		
22	06	Un.	Cinto segurança retrátil mb 3pontas.		
23	01	Un.	Defletor radiador mb atego.		
24	01	Un.	Barra direção mb atego 1833/2425 curta 894,0mm.		
25	08	Un.	Term. Direc. 1113/2418 dir 30mm f.ar n533.		
26	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior le.		
27	02	Un.	Base estrivo mb atego superior le/ld.		
28	02	Un.	Base estrivo mb atego inferior ld.		
29	02	Un.	Vidro vigia traseiro mb axor atego.		
30	01	Un.	Válvula apu secador ar apu mb axor/atego.		

31	01	Un.	Quebra sol axor 2831 esq.		
32	02	Un.	Mola t volare a6 1 /99 apos 2001/ag11.		
33	04	Un.	Mola t volare a6 3 /99 apos 2001.		
34	01	Un.	Mola t volare a6 2 /99 apos 2001.		
35	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 interno.		
36	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 13.210/22.210 externo.		
37	02	Un.	Lona freio mb o370/o400 traseiro l133.		
38	02	Un.	Tambor freio mb tras. of1618/1620 0371.		
39	04	Un.	Patim freio mb o370/371 t l133.		
40	01	Un.	Carcaça volante mt vw cummins c alum 3001.		
41	02	Un.	Mangueira interc vw ligação 75 x 75 mm.		
42	01	Un.	Cilindro mestre fr pa carregadeira case w20b.		
43	01	Un.	Chicote manopla vw 26260 constel.		
44	01	Un.	Válvula secadora ar vw constellation.		
45	06	Un.	Correia gir/alt/ba mb 1218 1418 r/lk.		
46	06	Un.	Correia gir/alt/ba/bh/cpa mb 1218/1620.		
47	01	Un.	Interruptor neutro vw 31260e rt8609.		
48	01	Un.	Cuíca cilindro freio trais case w20b.		
49	04	Un.	Correia gir/alt/ba/vw26280.		
50	04	Un.	Polia ar condicinado vw 26.280 mann.		
51	02	Un.	Esticador correia mb bomba hidraulica om366 hpn.		
52	02	Un.	Sup. polia tensora om366 rasgo maior.		
53	04	Un.	Rolamento esticador correia 1620 6205rsr.		
54	01	Un.	Válvula lamina compressor ar k lk39 Iveco/vw const/volvo.		
55	06	Un.	Câmara spr bk 24x30 120mm.		
56	04	Un.	Tambor freio vw tras/diant 14.220/35300 2s0501615a.		
57	02	Un.	Cabo acion cambio vw const 17.280/24.280 e/s.		
58	04	Un.	Coxim mt vw 13170/24250 t 2vg199381.		
59	02	Un.	Rolamento roda dianteiro vw 11.130/14.210 interno.		
60	01	Un.	Trinco bagageiro ônibus marcopolo 1050 g7.		
61	02	Un.	Servo embreagem sc/vw/mb 1630/1935 copo pq tar721257.		
62	01	Un.	Carcaça embreagem vw cummins c 2007.		
63	02	Un.	Cilindro embreagem mb 1929/1934 o370 mestre.		
64	03	Un.	Sensor hall tacógrafo mb 2423.		
65	02	Un.	Lona freio mb of1618/1620 axor traseiro l227.		
66	12	Un.	Araldite ultra rápido 16g hobby.		
67	01	Un.	Caixa satélite completa vw 14210/17220.		
68	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 dir.		

69	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa vw direita.		
70	01	Un.	Porca ajuste lateral coroa 1620 rockwell esq.		
71	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/Ford.		
72	01	Un.	Rolamento lateral coroa vw/fd/mbb rs240 esq.		
73	01	Un.	Tampa cx. Satel. vw/fd rs240 esq 3280u8315.		
74	01	Un.	Rolamento berço vw/fd 13180/17210 rs230.		
75	08	Un.	Adesivo silicone preto 70g loctite.		
76	04	Un.	Parafuso mancal diferencial vw reduzido.		
77	01	Un.	Cilindro compressor ar vw mann.		
78	01	Un.	Acoplamento helice vw 26280 07w121160d.		
79	01	Un.	Hélice vw mann completa.		
80	02	Un.	Kit embreagem vw 17250 26260 395mm constell.		
81	04	Un.	Lona freio vw 16.170/16.220 dianteiro 2rg698431.		
82	05	Un.	Lona freio vw 12.140/16.210 traseiro 2rl698093.		
83	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd interno.		
84	02	Un.	Rolamento roda traseiro 1618/vw/fd externo.		
85	02	Un.	Junta motor cummins c inferior c retentor.		
86	02	Un.	Junta motor cummins c superior c/retentor.		
87	01	Un.	Junta carter motor mann.		
88	01	Un.	Carter motor vw mann.		
89	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan 3319840.		
90	02	Un.	Kit embreagem vw/fd 16300/40300 380mm c/pesc.		
91	01	Un.	Cj coroa pinhão 7x40 14mm.		
92	01	Un.	Cilindro embreagem Ford cargo 2628 2010.. (31,75mm) Iveco.		
93	01	Un.	Servo embreagem Iveco 170e22 eurocargo.		
94	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 1 2u0411119.		
95	04	Un.	Mola d vw 16220/17300 2 2u0411141.		
96	04	Un.	Mola l 3/8 x 3.1/2 x 1300 8.632.		
97	04	Un.	Barra estabilizadora dianteira vw24.250 constellation.		
98	02	Un.	Embuchamento manga eixo vw 16210/17300 45.65.		
99	02	Un.	Balança carreta rand/rod asa delta 50mm.		
100	02	Un.	Bomba combustível cummins c 2t0130759e.		
101	02	Un.	Bolsa ar pneumático gd encaixe 8034 38cm.		
102	01	Un.	Ponteira cardam deslizante vw 17300/24250.		
103	01	Un.	Luva cardam deslizante vw 17300/35300.		
104	04	Un.	Cruzeta cardam pá carr. michigan caterpillar.		
105	04	Un.	Mola d 1418/1618 1 3863207002 mb851 mb4303/1.		
106	02	Un.	Mola d 1418/1618 2 mb4303/2/mb852.		

107	04	Un.	Palheta mb ônibus marcopolo 800mm.		
108	01	Un.	Carcaça volante mt om457 axor.		
109	01	Un.	Purificador ar mb 1113 s/elemento 11605.		
110	02	Un.	Mangueira filtro ar 1113/1313 80 x 100 x 380.		
111	01	Un.	Bomba óleo motor vw cummins c 2t0115105a.		
112	03	Un.	Câmara suspensão ar mb dianteira .		
113	01	Un.	Carcaça embreagem vw cummins c 2001.		
114	04	Un.	Maçaneta ext vw constel dir 21.486.		
115	04	Un.	Maçaneta ext vw constel esq 2r2837205.		
116	02	Un.	Kit mt vw cummins isb pistão/anéis.		
117	04	Un.	Anel motor cumins isb 1 cilindro.		
118	01	Un.	Bronz biela cummins isb std.		
119	01	Un.	Junta motor cummins isb superior.		
120	04	Un.	Camisa motor cummins b tra103919.		
121	02	Un.	Camisa motor cummins isb.		
122	04	Un.	Válvula motor vw fd cummins b adm vs4306e.		
123	06	Un.	Válvula motor vw fd cummins b esc vs4307e.		
124	04	Un.	Hélice mb 1218/1618 10 pas plast.		
125	02	Un.	Defletor radiador Iveco dayli.		
126	01	Un.	Junta motor om366/366a superior .		
127	01	Un.	Junta motor om352 100mm.		
128	12	Un.	Coxim mt vw 13170/24250 t 2vg199381.		
129	20	Un.	Retentor roda tras. carreta 00310b.		
130	01	Un.	Cabeçote mt om 457 euro v.		
131	01	Un.	Kit embreagem vw fd vv 395mm.		
132	01	Un.	Semieixo mb 1113 972.5mm rex 3443570001.		
133	02	Un.	Bolsa ar pneumático pq encaixe 8064.		
134	01	Un.	Cabo alav cambio mb 1418/1420.		
135	08	Un.	Spray preto fosco 360ml.		
136	05	Un.	Spray branco 360ml.		
			<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	01	Serv.	Serviço de funilaria.		
02	01	Serv.	Serviço de mecânica.		
03	01	Serv.	Revisar cardam.		
04	01	Serv.	Serviço de torno.		
05	01	Serv.	Bomba de sistema de arrefecimento.		
06	01	Serv.	Solda.		
07	01	Serv.	Revisar feixe mola dianteira.		
08	01	Serv.	Serviço de feixo de mola traseiro.		

09	01	Serv.	Serviço embuchar manga de eixo.		
10	01	Serv.	Embuchar eixos.		
11	01	Serv.	Revisar estabilizador dianteiro.		
12	01	Serv.	Revisar estabilizador traseiro.		
13	01	Serv.	Remover e instalar caixa de cambio.		
14	01	Serv.	Serviço hidráulico.		
15	01	Serv.	Diferencial.		
16	01	Serv.	Serviço montagem motor.		
17	01	Serv.	Retificar e brunir cilindro.		
18	01	Serv.	Serviço esmerilhar e montar cabeçote.		
19	01	Serv.	Revisão cuíca.		
20	01	Serv.	Serviço eliminar vazamento.		
			<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:</b>		
			<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS:</b>		

## (CLÁUSULA SEGUNDA)

### **Do Regime de Execução**

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

## (CLÁUSULA TERCEIRA)

### **Do Valor do Contrato**

**3.1.** Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

## (CLÁUSULA QUARTA)

### **Do Pagamento**

**4.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

## (CLÁUSULA QUINTA)

### **Dos Recursos Financeiros**

**5.1.** A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

\_\_\_\_\_.

## (CLÁUSULA SEXTA)

### **Do Prazo**

**6.1.** O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_, a contar de sua assinatura contratual.

## (CLÁUSULA SÉTIMA)

### **Da Alteração do Contrato**

**7.1.** O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

## (CLÁUSULA OITAVA)

### **Das Sanções**

**8.1.** A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

## (CLÁUSULA NONA)

### **Da Rescisão**

**9.1.** Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da CONTRATADA o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

## (CLÁUSULA DÉCIMA)

### **Da Multa e Cláusula Penal**

**10.1.** A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

## (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

### **Das Questões Diversas**

**11.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

**11.2.** A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital CARTA CONVITE nº \_\_\_/\_\_\_.

**11.3.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.4.** A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

**11.5.** A CONTRATADA se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

## (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

### **Dos Casos Omissos**

**12.1.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)**

**Do Foro**

**13.1.** Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

**13.2.** Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

**JOSÉ MARCIO XAVIER**

Gestor Municipal

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Advogado (a)

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

PUBLICADO

PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Superintendência de Comunicação  
SECOM**